



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARICONHA
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 401/2021
16 DE DE SETEMBRO DE
2021

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO DO MUNICIPIO DE PARICONHA/AL A DOAR IMÓVEL RURAL (TERRENO) DE SUA PROPRIEDADE, PARA O DISTRITO SANITÁRIO ESPECIAL INDÍGENA AL/SE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

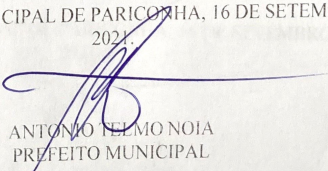
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARICONHA faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores decreta e seu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo do município de Pariconha-AL, autorizado a adotar as providências necessárias à efetivação de **DOAÇÃO** de imóvel rural (terreno), localizado no Povoado Campinhos, neste Município, de propriedade da PREFEITURA MUNICIPAL DE PARICONHA, CNPJ: 35.634.435/0001-72, cuja área total é: 1.433,00 metros quadrados e, 161,24 metros de perímetro, conforme Memorial Descritivo em anexo, o qual é parte integrante desta Lei.

Art. 2º. A doação do imóvel de que trata o artigo precedente destina-se a ao Distrito Sanitário Especial Indígena AL/SE – CNPJ: 00.394.544/0042-53 vinculado a SESAI/Ministério da Saúde, com finalidade de regularizar a construção do Polo Indígena da Aldeia Karuazu, localizada no Povoado Campinhos, zona rural de Pariconha/AL.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARICONHA, 16 DE SETEMBRO DE
2021



ANTÔNIO TELMO NOIA
PREFEITO MUNICIPAL